RESOLUÇÃO Nº 03 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

"Fica criada a Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Caetité. – CONDECOM".

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica criada **a Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Caetité - CONDECOM**, para investigar preços abusivos no Comércio de Caetité.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica criada **a Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Caetité - CONDECOM**, para investigar supostos preços abusivos no Comércio de Caetité.

Sala das Sessões em, 16 de agosto de 2019.

Álvaro Montenegro C. de Oliveira
Presidente

Jurandi Colombo Lemos Filho
1º Secretário

1 RESOLUÇÕES

1.1 RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

RESOLUÇÃO N° 03 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

"Fica criada a Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Caetité. – CONDECOM".

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica criada **a Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Caetité - CONDECOM**, para investigar preços abusivos no Comércio de Caetité.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica criada **a Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Caetité - CONDECOM**, para investigar supostos preços abusivos no Comércio de Caetité.

Sala das Sessões em, 16 de agosto de 2019.

Álvaro Montenegro C. de Oliveira
Presidente

Jurandi Colombo Lemos Filho
1º Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por BRASIL PUBLICACOES E GESTAO PUBLICA LTDA. Para verificar a validade das assinaturas acesse a Central de Verificação em https://valida.brasilpublicacoes.com.br/ e informe o código E8CE6E-414026-47B24B-3E7304

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

"Fica criada a Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Caetité. – CONDECOM".

A Câmara de Vereadores de Caetité, Estado da Bahia aprovou na sessão ordinária do dia 12 de agosto do ano de 2019, a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada **a Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Caetité - CONDECOM**, para investigar preços abusivos no Comércio de Caetité.

Art. 2º - A presente Comissão será formada por três Vereadores, assim constituída:

Cláudio César Teixeira Ladeia – Presidente
Jurandi Colombo Lemos Filho – Vice Presidente
Mário Rebouças de Almeida – Relator

Art. 3º - A presente Resolução terá validade de 180 (cento e oitenta) dias para praticar as devidas investigações e tomar as providências de conformidade a Legislação Municipal, Estadual e Federal.

Art. 4º - Esta Resolução poderá ser prorrogada, caso seja necessário a continuidade dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 16 de agosto de 2019.

Álvaro Montenegro C. de Oliveira
Presidente

Jurandi Colombo Lemos Filho
1º Secretário

1 RESOLUÇÕES

1.1 RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Criada em 09 de abril de 1810

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

"Fica criada a Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Caetité. – CONDECOM".

A Câmara de Vereadores de Caetité, Estado da Bahia aprovou na sessão ordinária do dia 12 de agosto do ano de 2019, a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada **a Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Caetité - CONDECOM**, para investigar preços abusivos no Comércio de Caetité.

Art. 2º - A presente Comissão será formada por três Vereadores, assim constituída:

Cláudio César Teixeira Ladeia – Presidente
Jurandi Colombo Lemos Filho – Vice Presidente
Mário Rebouças de Almeida – Relator

Art. 3º - A presente Resolução terá validade de 180 (cento e oitenta) dias para praticar as devidas investigações e tomar as providências de conformidade a Legislação Municipal, Estadual e Federal.

Art. 4º - Esta Resolução poderá ser prorrogada, caso seja necessário a continuidade dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 16 de agosto de 2019.

Álvaro Montenegro C. de Oliveira
Presidente

Jurandi Colombo Lemos Filho
1º Secretário

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 - Centro – Caetité - Bahia CEP 46.400-000
Telefax: 77 3454 1008 e-mail: camaracaetite@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por BRASIL PUBLICACOES E GESTAO PUBLICA LTDA. Para verificar a validade das assinaturas acesse a Central de Verificação em https://valida.brasilpublicacoes.com.br/ e informe o código DBE769-7CDC14-7A69BF-8949C6